



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 04/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2016 MENOR PREÇO POR LOTE

1 – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a contratação de Microempresas - Me, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas, para a prestação de serviços de mão de obra qualificada de serviços de lanternagem e pintura e confecção de uma carroceria em madeira de lei para atender o caminhão/c aberta, diesel, Ford/F4000, placa HMN-0128, ano 2009 de propriedade do SAAE, lotado no setor de redes e ramais.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto é de suma importância, uma vez que os serviços de lanternagem e pintura e confecção de uma carroceria a serem realizados no caminhão/c aberta, diesel, Ford/F4000, placa HMN-0128, reformando e adaptando o mesmo para atender o acoplamento do aparelho de desobstrução de rede de esgoto neste caminhão, devido o caminhão que se encontra em operação está com diversos problemas mecânicos não atendendo as necessidades/demandas dos serviços a serem realizados pelo Setor de Redes e Ramais, exigindo, desta forma, a contratação de tais serviços e materiais.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Considerando que a prestação de serviços de lanternagem e pintura e confecção de carroceria em madeira de lei é uma atividade complexa, com utilização de ferramentas diversas, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, e mão-de-obra especializada.

Possuir oficina bem estruturada, situada no município de Piumhi, desde que venham recolher o veículo no pátio do SAAE de Piumhi, sendo todas as despesas por conta do contratado e, ainda:

- I possuir área útil, coberta, disponível para receber com segurança o veículo;
- II possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
 - a) Possuir pessoal treinado para executar os serviços no veículo;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

b) Ferramentas adequadas para a realização dos serviços nos veículos com segurança e precisão;

O SAAE poderá realizar diligência nas dependências da licitante classificada, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem às instalações físicas, equipamentos e mão de obra especializada para a prestação do objeto deste Pregão.

Obs: Caso seja do interesse do licitante efetuar vistoria no veículo da frota do SAAE, a visita deverá ser agendada no Setor de Patrimônio Material e Transporte - SPMT.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os serviços e materiais deverão ter a sua garantia por um prazo não inferior a 180 dias (seis meses).

O gestor/fiscal de contrato do SAAE não aceitará nem receberá qualquer serviço e materiais com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Conforme exigência legal, para definição do valor estimado para esta contratação o parâmetro utilizado pelo Setor de Redes e Ramais foi consultando o preço de mercado da região e chegou-se o valor de aproximadamente **R\$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta) para o Lote I e R\$ 7.686,67 (Sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o lote II.**

5.1 Na planilha a seguir, estão discriminados **os valores unitários máximos admitidos em cada lote** para participação nesta licitação, foram observados média aritmética após pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores do ramo pertinente.

LOTE I –SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA						
Cod. Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
		Prestação de através de mão de obra qualificada para a realização de serviços de lanternagem e pintura no Caminhão/C aberta, diesel, Ford/F4000 Cioato Steel, 03,90T/141CV, 04 portas, cabine dupla, 05 passageiros, direção hidráulica, ano 2009, placa HMN-0128, sendo:				
04238	1	Serviço de alongamento do chassi	Serv.	1	683,33	683,33



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cod. Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
04240	2	Serviço de desmontagem e montagem dos bancos	Serv.	1	266,67	266,67
04241	3	Serviço de embuchar e regular as 04 portas	Serv.	1	600,00	600,00
04243	4	Serviço de pintura do para lama lado direito	Serv.	1	433,33	433,33
04242	5	Serviço de pintura do para choque e grade dianteiro	Serv.	1	550,00	550,00
04237	6	Serviço de pintura dos pretos das portas	Serv.	1	366,67	366,67
04244	7	Serviço de polimento geral	Serv.	1	466,67	466,67
04236	8	Serviço Retoque nas portas	Serv.	1	416,67	416,67
04235	9	Serviço de solda e pintura e pintura das longarinas	Serv.	1	1.000,00	1.000,00
04239	10	Serviço de solda no assoalho	Serv.	1	2.166,67	2.166,67
VALOR TOTAL DO LOTE..... (Seis mil, novecentos e cinquenta reais)						R\$ 6.950,00

LOTE II – CONFEÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA DE LEI						
Cod. Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
04234	01	Confecção de carroceria em madeira de lei das espécies Roxinho e Angelim Vermelho, e execução de pintura da carroceira, para atender o Caminhão/C aberta, diesel, Ford/F4000 Cioato Steel, 03,90T/141CV, 04 portas, cabine dupla, 05 passageiros, direção hidráulica, placa HMN-0128, ano 2009, com as seguintes características: -Dimensões: 4,20 X 2,25 X 0,40 -Chapa inox ponta barrote e longarina -Ganchos de corda cromado - 01 Gaveta de ferramenta -Assoalho sem emendas -Faixas refletivas laterais - Pintura automotiva - Cantoneira traseira inox	UNID.	01	7.686,67	7.686,67
VALOR TOTAL DO LOTE II..... (Sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)						R\$ 7.686,67

As despesas provenientes da mão de obra decorrentes da execução contratual correrão à conta da dotação orçamentária **consignada no Programa**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17.512.0447.2169, e Elementos: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANATERNAGEM E PINTURA E CONFEÇÃO DE UMA CARROCERIA

I-Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do SAAE, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

II-Os serviços/materiais serão executados com estrita observância dos prazos abaixo descritos:

a) **Regime de Execução:** Entrega em parcela única

b) **O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo, 30 (trinta) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento (Nota de Empenho) quando solicitado pelo SAAE.**

III- Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados.

IV-O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, **obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.**

V - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao SAAE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

VI-Refazer em, no máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da comunicação, se o serviço for rejeitado.

VII-A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo SAAE, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

VIII-O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, **sem autorização prévia do SAAE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

IX-Não utilizar mão-de-obra de terceiros **SEM EXPRESSA E PRÉVIA** autorização da Contratante, durante a vigência do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços/materiais contratados, nos termos da legislação vigente, executando-os de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento, em seu Termo de Referência, e na proposta dirigida ao SAAE;

II- Iniciar, a partir da data da assinatura do Contrato, a execução dos serviços e materiais pactuados e informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir suas atividades conforme estabelecido;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- III- Manter empregados capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- IV- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- V - Responsabilizar-se integralmente pelo veículo recebido do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para a execução do objeto até a entrega do mesmo ao Contratante;
- VI- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- VII- Dispor em seu quadro, pessoal suficiente para o atendimento dos serviços e materiais, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, faltas ao serviço, demissão e outros análogos, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o SAAE;
- VIII- Não transferir a outrem os serviços ora contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração do SAAE;
- IX- Cumprir todas as orientações da Administração do SAAE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- X- Manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pelo SAAE, sua regularidade perante a Previdência Social, FGTS, Fazenda Municipal e à Justiça do Trabalho;
- XI- Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições previdenciárias que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre este Contrato, ou seu objeto, podendo o SAAE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, condicionado que o SAAE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA, a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- XII - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o SAAE for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;
- XIII - Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;
- XIV - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo;
- XV - Entregar o objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- XVI - Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;
- XVII - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe da Seção de Patrimônio Material e Transporte do SAAE, durante a sua execução;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

XVIII - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o SAAE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

XIX - Observar as práticas sustentáveis estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.105/12, no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços/materiais contratados.

II - Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;

III - Pagar o valor contratado pelos serviços efetivamente prestados e materiais no prazo e nas condições contratuais;

IV- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

V-Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

VI-Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

VII - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

VIII-Efetuar o recebimento provisório do objeto, bem como o recebimento definitivo, por meio do Setor de Patrimônio Material e Transporte.

a) **provisoriamente**: o servidor credenciado receberá os serviços/materiais para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

b) **definitivamente**: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços/materiais, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

c) *Recusar qualquer serviço que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da CONTRATADA, inclusive material e horas gastas no trabalho.*

IX- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências do SAAE, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- X- Observar para que durante toda a vigência do Contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo todos os documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI- Prestar as informações e os esclarecimentos relativos à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- XII- Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas, quando em atividades do SAAE;
- XIII- Verificar, em relação aos empregados da CONTRATADA, o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação profissional exigidos, solicitando a substituição do empregado que não preencha tais requisitos;
- XIV- Impedir que terceiros executem o objeto desta licitação, sem anuência prévia do SAAE;
- XV- Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços e quaisquer falhas ocorridas consideradas de natureza grave;
- XVI- Notificar, por escrito, à CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- XVII- Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a aplicação de penalidades, assegurada a prévia e ampla defesa por parte desta.

9. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados e materiais, será realizado pelo servidor do SAAE Jose Luiz Santos Matrícula nº 0045 observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º - O servidor José Luiz Santos do SAAE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, por processo legal, após a comprovação da entrega dos serviços executados e materiais, com vistoria e aceite pelo Chefe do Setor de Redes e Ramais, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura, e



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

mediante apresentação da nota fiscal sem emendas e rasuras, certidões de regularidade junto à Seguridade Social, FGTS, Fazenda Municipal e à Justiça do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores.

- Se o objeto não for entregue conforme condições deste Pregão, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

II. - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento da prestação dos serviços/materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III- O SAAE PIUMHI-MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 1" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV - O pagamento devido pelo SAAE PIUMHI-MG será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG.

V - O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

VI - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao SAAE PIUMHI-MG plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VII-O SAAE PIUMHI-MG poderá reter o pagamento do objeto desta licitação, nos seguintes casos:

a - Se a qualidade dos serviços/materiais não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, o fornecedor será notificado para regularização no prazo máximo de 15 (quinze dias) úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

b - Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o SAAE PIUMHI-MG;

c - Débito do Fornecedor para com o SAAE PIUMHI-MG quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

d - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

VIII - Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos.

IX-No preço ajustado na presente licitação incluem-se todas as despesas verificadas tais como transporte do objeto do contrato e obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, para-fiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

X - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao SAAE plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de _____ dias, iniciando-se na data de ___/___/2016 e encerrando-se na data de ___/___/2016, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93.

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

12. SANÇÕES

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços/materiais contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos serviços/materiais contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços/materiais contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços/materiais contratados ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços/materiais contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. CONDIÇÕES GERAIS

I - O SAAE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

II - Qualquer tolerância por parte do SAAE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o SAAE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

III - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o SAAE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2016

MENOR PREÇO POR LOTE

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Qualificação:

LOTE I –SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA						
Cod. Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
		Prestação de serviços através de mão de obra qualificada para a realização de serviços de lanternagem e pintura no Caminhão/C aberta, diesel, Ford/F4000 Cioato Steel, 03,90T/141CV, 04 portas, cabine dupla, 05 passageiros, direção hidráulica, ano 2009, placa HMN-0128, sendo:				
04238	1	Serviço de alongamento do chassi	Serv.			
04240	2	Serviço de desmontagem e montagem dos bancos	Serv.			
04241	3	Serviço de embuchar e regular as 04 portas	Serv.			
04243	4	Serviço de pintura do para lama lado direito	Serv.			
04242	5	Serviço de pintura do para choque e grade dianteiro	Serv.			
04237	6	Serviço de pintura dos pretos das portas	Serv.			
04244	7	Serviço de polimento geral	Serv.			
04236	8	Serviço Retoque nas portas	Serv.			
04235	9	Serviço de solda e pintura e pintura das longarinas	Serv.			
04239	10	Serviço de solda no assoalho	Serv.			
VALOR TOTAL DO LOTE I.....						R\$



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOTE II CONFEÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA DE LEI						
Cod. Produto SAAE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
04234	01	Confecção de carroceria em madeira de lei das espécies Roxinho e Angelim Vermelho, e execução de pintura da carroceira, para atender o Caminhão/C aberta, diesel, Ford/F4000 Cioato Steel, 03,90T/141CV, 04 portas, cabine dupla, 05 passageiros, direção hidráulica, placa HMN-0128, ano 2009, com as seguintes características: -Dimensões: 4,20 X 2,25 X 0,40 -Chapa inox ponta barrote e longarina -Ganchos de corda cromado - 01 Gaveta de ferramenta -Assoalho sem emendas -Faixas refletivas laterais - Pintura automotiva - Cantoneira traseira inox	UNID.	01		
VALOR TOTAL DO LOTE II.....						R\$

Condições Gerais:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal